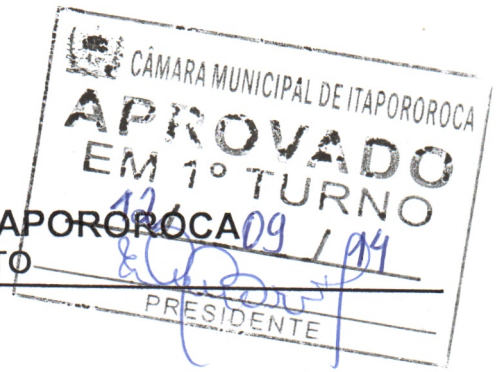




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 03/2014

**CRIA A PRAÇA DE TAXI DE Nº 4, ABRE 20 (VINTE) NOVAS
VAGAS PARA TAXISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Praça de Taxi de nº 4, localizada na Praça Pedro Alfredo de França.

Art. 2º Ficam criadas 20 (vinte) novas vagas para taxistas no Município de Itapororoca, todas elas vinculadas exclusivamente à Praça de Taxi nº 4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 08 de agosto de 2014.

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2014

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 03/2014 se justifica em virtude da ausência de uma praça de taxi nas proximidades do Hospital Regional de Itapororoca. A criação de uma praça de taxi nas proximidades desse Hospital irá facilitar o acesso dos pacientes a esse meio de transporte, especialmente para os pacientes que estiverem em estado de saúde debilitado.
2. A aprovação também se justifica em razão da crescente procura de cidadãos de Itapororoca por novas vagas para taxistas. Além disso, com o notável crescimento da cidade, a demanda por taxi tem se elevado consideravelmente, fazendo-se importante a atualização da frota.
3. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei nº 03/2014.

Itapororoca/PB, 08 de agosto de 2014.

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito Constitucional